



20334523



08006.000684/2018-39



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

PROCESSO Nº 08006.000684/2018-39

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto **Sr. LUIZ SPRICIGO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.895.313-4 - SSP SC e CPF nº 027.505.889-10, nomeado por meio da Portaria nº 1.475 de 7 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2022, com delegação de competência fixadas pela Portaria SE 1.008, de 25 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 26 de abril de 2019 e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2203090 - SSP/DF e do CPF nº 720.634.591-34, designada pela Portaria nº 844, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2021, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, estabelecida no SCLN 213, Bloco C, Sala 201, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.872-530, inscrita no MF/CNPJ nº 06.926.223/0001-60, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 047555990 - DIRC/RJ e do CPF nº 594.689.807-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e

demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 23/2018 cujo objeto é a prestação de Serviços de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano), por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023, ou até a conclusão da nova contratação com mesmo objeto**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 359.085,55 (trezentos e cinquenta e nove mil oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 22.941,58 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2022 e R\$ 336.143,97 (trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) para o exercício de 2023 a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos;
- 3.1.2. Natureza de Despesa: 339040;
- 3.1.3. PI GL67OTCGLTI;
- 3.1.4. Unidade Orçamentária: 30101;
- 3.1.5. Fonte de Recursos: 010000000000;
- 3.1.6. PTRES: 172184;
- 3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 71/2022/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (18728565)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 23/2018.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 23/2018 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

LUIZ SPRICIGO JÚNIOR

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MARCOS GOMES DE OLIVEIRA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 21/10/2022, às 10:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SPRICIGO JUNIOR, Diretor(a) da Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituto(a)**, em 21/10/2022, às 12:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 11:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20334523** e o código CRC **87E88B5A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.